

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

30 JUN 2010
Luiz Fernando

Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.011 de 30 de junho de 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.634, Art. 8º de 13/11/2009 e publicada em 14/11/2009 e LDO Nº 1.629, Art. 42, parágrafo Único de 03/11/2009 e publicada em 04/11/2009.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), com recursos provenientes de Anulação Parcial/Total de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (31)	01000	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física (36)	01000	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (37)	01000	3.000,00
SUB TOTAL			15.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (123)	01000	14.500,00
SUB TOTAL			14.500,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (135)	01103	4.500,00
SUB TOTAL			4.500,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.036.000	Manutenção Administração Ass. Social		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física (247)	01000	9.000,00
004	Fundo de Habitação de Interesse Social		
16.482.0034.2.062.000	Manutenção de FHIS		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (282)	01000	5.000,00
SUB TOTAL			14.000,00
TOTAL GERAL			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial/Total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (33)	01000	12.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (35)	01000	3.000,00
SUB TOTAL			15.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (112)	01000	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (117)	01000	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (118)	01000	4.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (122)	01000	1.000,00
SUB TOTAL			14.500,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (137)	01000	4.500,00
SUB TOTAL			4.500,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.036.000	Manutenção Administração Ass. Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (246)	01000	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (250)	01000	2.000,00
004	Fundo de Habitação de Interesse Social		
16.482.0034.2.062.000	Manutenção de FHIS		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (281)	01000	5.000,00
SUB TOTAL			14.000,00
TOTAL GERAL			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dez.


LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL